

PROGRAMA TRAINEE FIERN 2022

GUIA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 – FIERN/RN



A **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FIERN**, torna público, as inscrições para o Processo Seletivo referente ao **Programa Trainee FIERN 2022**, destinado a profissionais de nível superior que tenham sido graduados entre 2020.2 a 2021.2.

1. SOBRE O PROGRAMA TRAINEE

O Programa Trainee é um programa de iniciação profissional destinado a pessoas que tenham se formado em curso de nível superior há, no máximo, 2 anos – verificar cursos abrangidos no Tópico 2 - e que desejam aumentar a sua capacitação por meio do aprendizado na vivência empresarial. O Trainee passa por um processo de treinamento e adaptação em uma ou mais áreas de atuação, por um período determinado de contratação e é acompanhado por um tutor.

2. SOBRE AS VAGAS

CARGO: TRAINEE

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.686,03

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

LOCAL: NATAL

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: CLT. Contrato temporário de 12 meses, podendo ser renovado por mais 12 meses.

REQUISITOS:

- Ensino superior completo em Economia ou em Comunicação Social com conclusão entre 2019.2 e 2021.2.

ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS:

- Participar da capacitação teórica e prática prevista para o Programa,
- Interagir com membros de grupos de trabalho focando na construção, execução e avaliação de projetos multifuncionais;
- Planejar atividades de média complexidade, articulando os recursos necessários (humanos, físicos e financeiros), para a consecução de objetivos estratégicos, sob tutoria;
- Elaborar, com clareza e objetividade, documentos como relatórios, pareceres, projetos, notas técnicas e outros, observando as normas técnicas estabelecidas;
- Realizar apresentação de projetos em reunião;
- Aplicar conhecimentos gerais de tecnologia da informação, como usuário, englobando a utilização de processadores de textos, planilhas eletrônicas, processadores de apresentação eletrônica, navegadores de internet e outros aplicativos;
- Realizar acompanhamento de projetos da Instituição, junto aos seus clientes e parceiros;
- Contribuir na articulação e negociação de parceiros Organizacionais/Empresarias, sob orientação, entre outras atribuições inerentes ao cargo.

HABILIDADES ESPERADAS:

Buscamos alguém com boa capacidade de se adaptar a mudanças e que seja flexível; alguém que tenha habilidade para trabalhar em equipe e que lide bem com um local de trabalho onde há contato com pessoas diferentes. Precisamos de alguém que tenha visão estratégica e sistêmica na que diz respeito aos objetivos da instituição e seus projetos, que tenha a organização como um hábito, que seja proativo e comprometido, que antecipe soluções e que saiba gerir suas emoções de forma saudável.



| QUADRO DE VAGAS | |
|---|-------------|
| ÁREA | Nº DE VAGAS |
| ECONOMIA | 1 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM: JORNALISMO OU PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 1 |

3. COMO SE CANDIDATAR

1.1. PASSO 1: Realizar inscrição entre 17/02 e até às 17h de 27/02/2022, por meio do site do IEL/RN (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos>);

a) Anexar documentação comprobatória do requisito do cargo, informado no Item 2 e discriminado no Anexo I.

1.2. PASSO 2: Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá anexar documentos comprobatórios relativos a Etapa 1 – Análise Curricular, conforme listado no Anexo I, em campo específico na área do candidato.

a) Os candidatos à vaga para Trainee em Comunicação Social deverão anexar portfólio em formato .pdf junto aos demais documentos;

1.3 O IEL/RN não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou pela impossibilidade de leitura dos arquivos por eventuais motivos de ordem técnica ou problemas de tráfego de dados da internet;

1.4 Não serão consideradas válidas as inscrições feitas em desconformidade com as orientações aqui listadas, inclusive em relação aos prazos estabelecidos.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR – Nesta etapa será atribuída pontuação ao currículo do(a) candidato(a) conforme critérios apresentados no Anexo I deste Guia.

- Serão classificados(as) para a Etapa 2 os(as) 8 primeiros(as) candidatos(as) de cada vaga com as maiores pontuações na Etapa 1;
- Em caso de empate, serão inclusos(as) ambos(as) candidatos(as) na lista classificatória, podendo o número de classificados(as) ser maior que 8.

ETAPA 2 - ENTREVISTA – Nesta etapa queremos conhecer melhor o(a) candidato(a) e avaliar se, além dos conhecimentos técnicos, há compatibilidade com a proposta do Programa de Trainee e com o perfil da vaga.

- A entrevista será on-line, com duração de até 30 minutos, será conduzida por uma equipe de 3 avaliadores e cada candidato(a) terá nota máxima de 10 pontos, seguindo a tabela abaixo: [inserir tabela-guia de pontuação da entrevista]
- As orientações para participação nesta Etapa serão informadas por e-mail aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e por publicação no site do IEL/RN.

5. SOBRE A CLASSIFICAÇÃO

- Após a Etapa 2 será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, indicando a nota dos(as) candidatos(as) participantes da Entrevista e sua Nota Final na seleção, que será calculada da seguinte forma:

$$Nota\ Final = \frac{(NAC * 4) + (NE * 6)}{10}$$

NAC = Nota Análise Curricular | NE = Nota na Entrevista

- Todas as listas publicadas serão organizadas por ordem decrescente de notas.

6. RECURSOS

- a. Haverá a possibilidade de interposição de recursos para a Etapa 1;
- b. Os recursos deverão ser enviados até as 23h59 do dia seguinte à publicação do resultado preliminar da referida etapa;
- c. Candidatos(as) que queiram interpor recurso deverão fazê-lo através da Área do Candidato, em campo específico;
- d. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo;
- e. Só será admitido um único recurso por fase, por candidato;
- f. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão indeferidos;
- g. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo estipulado e em desconformidade com as orientações contidas neste Guia;

7. INFORMAÇÕES GERAIS

- a. A(a) candidato(a) inscrito(a) terá sob sua responsabilidade o acompanhamento das publicações que serão feitas no site do IEL/RN, na página "Processos Seletivos" (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- b. É fundamental que os canais de contato informados pelo(a) candidato(a) sejam válidos, inclusive o e-mail informado na candidatura, cabendo ao(à) participante verificar periodicamente, inclusive, as caixas de spam e lixo eletrônico;
- c. Os canais de contato disponíveis para atendimento aos(às) participantes são o e-mail ieleepregos@rn.iel.org.br e o WhatsApp 84-98897-0893;
- d. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) aptos ao longo das etapas que não comparecerem às avaliações elencadas neste Guia serão considerados desistentes e estarão automaticamente eliminados da seleção;
- e. Os candidatos participantes e presentes na publicação do Resultado Final irão compor um banco de talentos, cabendo à FIERN a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los ou não em um prazo de até 6 meses, a contar da data de homologação do resultado da seleção. Tal prazo poderá ser prorrogado em caso de necessidade da FIERN;
- f. Caso os candidatos aprovados e que venham a ser convocados não queiram prosseguir para os trâmites de admissão, deverão preencher formulário que lhes será enviado por e-mail, para que haja o registro da sua decisão;
- g. É reservada ao IEL/RN e FIERN a possibilidade de alteração de etapas, interrupção ou cancelamento deste processo seletivo;
- h. A candidatura implicará em autorização do candidato ao IEL/RN e à FIERN para efetuar o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo;
- i. A candidatura também implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições da seleção, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;
- j. Este Guia entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal, 16 de fevereiro de 2022.

Amaro Sales de Araújo
Presidente da FIERN



ANEXO I - ANÁLISE CURRICULAR - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

| CATEGORIA | CRITÉRIO | COMPROVAÇÃO NECESSÁRIA | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA |
|---------------------|---|--|---|
| OBRIGATÓRIO | Requisito para ambas vagas | Currículo atualizado e Diploma/certificado que comprove a formação requerida para o cargo | - |
| | Requisito exclusivo para a vaga de Trainee em Comunicação Social | Portfólio do(a) candidato(a) | Até 10 pontos |
| FORMAÇÃO CONTINUADA | Cursos de capacitação, com carga horária entre 12 e 29 horas, em uma das seguintes áreas: informática, gestão, negócios ou empreendedorismo. | Certificado de conclusão de curso iniciado até 31/01/2022 | 0,5 pontos para cada curso comprovado. Limitado a 1,0 ponto (2 cursos). |
| | Cursos de capacitação, com carga horária entre 30 e 179 horas, em uma das seguintes áreas: informática, gestão, negócios ou empreendedorismo. | Certificado de conclusão de curso iniciado até 31/01/2022 | 0,6 pontos para cada curso comprovado. Limitado a 3,0 pontos (5 cursos). |
| | Cursos de capacitação, com carga horária mínima de 180 horas, em uma das seguintes áreas: informática, gestão, negócios ou empreendedorismo. | Certificado de conclusão de curso | 1,0 ponto para o curso comprovado. Limitado a 1,0 ponto (1 curso). |
| | Curso de especialização de carga horária mínima de 360 horas. | Certificado de conclusão de curso | 0,6 ponto para o curso comprovado. Limitado a 0,6 ponto (1 curso). |
| EXPERIÊNCIAS | Emprego ou estágio não-obrigatório a) Atuação específica na área de formação com duração mínima de 3 meses; b) Atuação em área distinta do campo de formação, porém que possua correlação consistente, com duração mínima de 3 meses. | Carteira de trabalho acrescida de declaração da empresa contendo atividades do cargo ou termo de compromisso de estágio acrescido de plano de atividades. | a) 1,5 pontos para cada experiência na área de formação b) 0,75 ponto para cada experiência em campo distinto da área de formação Limitado a 2 empregos OU 2 estágios OU 1 emprego e 1 estágio. |
| | Participação em projetos técnicos ou de pesquisa na sua área de formação, com carga horária mínima de 20 horas. | Certificado ou declaração, emitida pela instituição à qual o projeto foi vinculado, constando: título do projeto, função desempenhada, atividades realizadas, período e/ou carga horária de participação e localidade. | 0,3 ponto para cada participação em projeto comprovada. Limitado a 0,9 ponto (3 participações em projetos). |
| | Atuação como coordenador de equipe técnica de projeto (mesmo sob supervisão), com carga horária mínima de 12 horas. | Certificado ou Declaração emitida pela instituição à qual o projeto foi vinculado constando: título do projeto, função desempenhada, atividades realizadas, período e/ou carga horária de participação e localidade. | 0,25 ponto para cada atuação comprovada. Limitado a 0,5 ponto (2 atuações). |

Para a composição da nota dos participantes para a vaga de Trainee em Comunicação Social, a fórmula adotada será a seguinte:

$$Nota Etapa 1 = \frac{Nota atribuída ao Portfólio + Nota da Análise Curricular}{2}$$